

Assunto **Re: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI Nº 7.311, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>

Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Data 2025-10-27 13:39



Acuso recebimento.  
At.te

Juliana Moreno

Em 2025-10-27 12:03, [comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br) escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo o Ofício da Presidência nº 340/2025, encaminhando para fins de conhecimento, a Lei nº 7.311, de 24 de outubro de 2025, promulgada e publicada pela Presidência desta Casa de Leis, consoante o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

Sem mais, registro protestos da mais elevada estima e consideração.

Att.,

Larissa Marta Silva Cardoso  
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes  
Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 27/10/2025 13:58:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-473446-8Z8J4M-808Q0C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

